



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO DAS CIDADES
RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 16 DE JUNHO DE 2004**

Edição Número 128 Página 36 de 06/07/2004

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 5031, de 2 de abril de 2004, por encaminhamento do Comitê Técnico de Saneamento Ambiental, e considerando:

- a) a limitação de recursos para serem utilizados pelo Setor Público para a universalização do acesso a serviços de saneamento ambiental;
- b) que existe demanda por tomadores públicos para financiamentos junto ao FGTS e que esta demanda é superior aos valores atualmente disponíveis;
- c) e, ainda, que a participação do setor privado no saneamento, para garantir a universalização, deveria contar com recursos da própria iniciativa privada e não utilizar recursos do FGTS que já são limitados para atender á demanda dos tomadores públicos.

RESOLVE

Art. 1º Recomendar ao Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que mantenha os limites percentuais históricos do FCP-SAN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência a todos os membros do Conselho Curador do FGTS, registre-se e publique-se.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA
Presidente